



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6132 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 282 DE 08 DE JULHO DE 2026

Altera o art. 115 da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 que dispõe sobre a licença, sem remuneração do servidor, para o trato de interesse particular, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 115 da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115 A critério da Administração, poderão ser concedidas licenças para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo, que não esteja em estágio probatório, pelo prazo máximo de até 04 (quatro) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Municipal, devendo o servidor reassumir o exercício de suas funções no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Não se concederá nova licença antes de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior ou de sua prorrogação e, durante o prazo de afastamento do servidor, estará suspenso o seu vínculo com a Administração Municipal.

§ 3º O servidor deverá permanecer em efetivo exercício até a publicação do ato de concessão da licença, sob pena de incorrer em falta funcional.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogados os artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 e a Lei nº 4.060 de 12 de março de 1992.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de julho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

PREFEITO

LEI Nº 8.161 DE 08 DE JULHO DE 2026

Institui o Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Natal, o Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR, fundo especial de natureza contábil, sem personalidade jurídica, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, destinado ao financiamento de ações, programas e projetos voltados ao desenvolvimento da atividade turística.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se atividade turística o fenômeno social, cultural e econômico realizado por pessoas físicas durante viagens e estadias em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a um ano, com finalidade de lazer, negócios, comparecimento a eventos, entre outros.

§ 2º Todas as ações do Fundo Municipal de Turismo serão implementadas em conformidade com o Plano Nacional de Turismo e a Política Municipal de Turismo, observados os seus instrumentos norteadores, na forma do art. 7º da Lei Municipal nº 7106/2020.

Art. 2º Constituem objetivos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR:

I – implementar projetos e estratégias definidos pela Política Municipal de Turismo;

II – custear serviços e atividades voltados a:

- a) marketing turístico, em âmbito local, regional, nacional e internacional;
- b) capacitação, qualificação e aperfeiçoamento de mão de obra para o setor turístico;
- c) apoio a eventos de interesse turístico;
- d) infraestrutura de apoio ao turismo (sinalização, acessibilidade, centros de atendimento, miradouros, portais, rotas turísticas, cicloturismo etc.);
- e) parcerias com a iniciativa privada, entidades do trade turístico e organizações da sociedade civil;
- f) pesquisas, estudos técnicos e estatísticas sobre turismo, para subsidiar políticas públicas;
- g) inovação tecnológica aplicada ao turismo (plataformas digitais, aplicativos, marketing digital);
- h) ações de sustentabilidade ambiental ligadas ao turismo (ecoturismo, turismo rural, práticas sustentáveis);
- i) programas de incentivo ao empreendedorismo turístico e microcrédito para pequenos negócios do setor;
- j) campanhas educativas e de sensibilização da população local quanto à importância do turismo;
- k) criação e manutenção de rotas e circuitos turísticos integrados;
- l) cooperação intermunicipal ou regional para fortalecer destinos turísticos conjuntos;
- m) apoio a iniciativas de turismo comunitário e de base local;
- n) ações emergenciais para recuperação do turismo em situações de crise (desastres naturais, pandemias etc.);

o) outras despesas relacionadas ao desenvolvimento das potencialidades turísticas.

III – financiar a execução do Plano de Turismo;

IV – promover ações que visem a geração de emprego e distribuição de renda entre profissionais da área de turismo;

V – implementar projetos de apoio às manifestações culturais, sociais e esportivas de interesse turístico;

VI – desenvolver e/ou apoiar campanhas de conscientização socioambiental para o desenvolvimento turístico sustentável;

VII – celebrar acordos e parcerias com instituições públicas e privadas para aprimoramento do setor;

VIII – outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Plano previsto no inciso III será elaborado pelo Conselho Municipal de Turismo, no exercício de suas competências.

Art. 3º São receitas do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR:

I – dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Turismo;

II – transferências de Recursos Federais de qualquer natureza, destinados ao desenvolvimento do turismo;

III – recursos decorrentes de contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações, de natureza compulsória ou facultativa de pessoas físicas e jurídicas dos setores público e/ou privado;

IV – receitas decorrentes do pagamento de taxas instituídas em razão da prestação de serviços de natureza turística pela Prefeitura;

V – receitas originadas de acordos, convênios, parcerias, termos de cooperação ou instrumentos semelhantes, no âmbito do setor turístico com origens nacional e internacional;

VI – receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções com fins de angariar recursos para o FUMTUR;

VII – receitas de contrapartidas financeiras em Parcerias Público Privadas de concessões e permissões de exploração de equipamentos/atrativos turísticos e/ou de eventos geradores de fluxo turístico;

VIII – juros de aplicações financeiras;

IX – aporte de recursos de outros fundos/fontes municipais, estaduais ou nacionais, quando previsto em lei;

X – percentual de bilheterias de eventos em espaços/locais turísticos apoiados pelo município.

XI – royalties ou participação em exploração de marcas, produtos e serviços vinculados ao turismo;

XII – multas, taxas, indenizações ou receitas oriundas de incentivos fiscais quando previstos em lei;

XVI – outras receitas criadas por lei, destinadas ao setor turístico.

§ 1º Os recursos do FUMTUR serão depositados em conta corrente específica de instituição financeira oficial.

§ 2º É vedada a vinculação de receitas provenientes de impostos ao Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal.

§ 3º A execução das receitas do FUMTUR observará o disposto na Lei federal nº 4.320/1964, sendo realizada por meio de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR serão destinados ao atendimento dos objetivos previstos no art. 2º desta Lei, devendo sua aplicação observar as diretrizes da política municipal de turismo, bem como planejamento anual a ser definido pelo órgão gestor, na forma do regulamento.

Art. 5º A gestão do FUMTUR caberá à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 1º Compete ao titular da Secretaria Municipal de Turismo a ordenação de despesas, a movimentação financeira e a execução orçamentária do fundo.

§ 2º A gestão do fundo observará as normas de direito financeiro, contabilidade pública, controle interno e demais normas aplicáveis à execução orçamentária, financeira e contábil.

Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo será responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto desta Lei, especialmente quanto à aplicação dos recursos e à celebração de acordos e parcerias, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuando de forma complementar aos órgãos de controle interno e externo e sem interferência na execução administrativa e financeira do Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR.

Art. 7º A presente Lei será regulamentada, por decreto do Poder Executivo, quanto aos aspectos operacionais e procedimentais necessários à sua execução, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º A implementação do FUMTUR observará as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à estimativa de impacto orçamentário-financeiro e à compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 6.028, de 30 de dezembro de 2009.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de julho de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO N.º 13.785 DE 08 DE JULHO DE 2026

Transfere cargos comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal e, CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 54, § 2º da Lei Complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), 03 (três) cargos comissionados de Encarregado de Serviços, simbologia ES, da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Art. 2º. Os cargos comissionados acima passam a integrar o quadro de pessoal da STTU, conforme Tabela XIII, do ANEXO I, da Lei Complementar n.º 142, de 28 de agosto de 2014.

Art. 3º. Procedam-se as alterações na estrutura dos cargos comissionados da unidade evidenciada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 046/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com a Lei n.º 7.042 de 27 de junho de 2020 e, tendo em vista o que consta do Ofício n.º 04/2026 – CMTER. CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 042/2026-GP de 16 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (CMTER), os seguintes membros:

I – Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Titular: Auricea Xavier de Souza, em substituição a Renata Ilana Moreira Tavares Ribeiro.

b) Suplente: Renata Ilana Moreira Tavares Ribeiro, em substituição a Gilson Feijão da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 08 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 2655/2026-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 371/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FELIPE GABRIEL DA COSTA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete da Vice-Prefeita - GAVIPRE, em conformidade com as Leis Complementares n.º. 141 e n.º. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º. 10.399, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2654/2026-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício n.º 370/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município - PGM, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei Complementar n.º. 279, de 14 de maio de 2026.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Analista Jurídico	AJ	FILIFE DO NASCIMENTO BARROS VILELA
Assessor de Planejamento	APL	LARISSA SARTHOUR GOMES DA SILVA
Assessor de Planejamento	APL	LARISSA STEPHANE MONTEIRO LIMA
Assessor de Planejamento	APL	ALLAN ANDERSON DE ARAUJO PESSOA
Assessor de Planejamento	APL	MATHEUS OLIVEIRA DE SENA
Assessor de Planejamento	APL	NUNCIA KAIARY TEIXEIRA BEZERRA
Assessor de Planejamento	APL	PRISCILA COSTA DE ALMEIDA RODRIGUES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2653/2026-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício n.º 369/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares n.º. 141 e n.º. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º. 13.785/2026,

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	PEDRO HENRIQUE DE LIMA ALVES
Encarregado de Serviços	ES	SUELEN ALEXSANDRA CESAR ALBUQUERQUE
Encarregado de Serviços	ES	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2652/2026-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, o que determina a Lei Complementar n.º. 120/2010, Processo n.º. SMS-20251586927, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Vigilância Sanitária – GVISA, à servidora EVELYNE NUNES DE OLIVEIRA GALVAO, matrícula n.º. 73.492-1, Técnico em Saneamento, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2651/2026-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20260883925, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0897686-85.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar n.º. 119/2010, à servidora ANA KARINE DIAS CAVALCANTE PINHEIRO, matrícula n.º. 41.258-9, Biólogo, Classe 4, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2650/2026-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo SMS-20250876232, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0829007-04.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de mais 1/5 (um quinto), a fim de completar 4/5 (quatro quintos), da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada Técnica de Zoonoses - FGZ, à servidora URSULA PRISCILLA DA SILVA TORRES, matrícula n.º. 32.133-8, Técnica em Enfermagem, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela EC n.º. 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2649/2026-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto n.º 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SEFIN-20260449370, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, do servidor FRANCISCO RICARDO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n.º. 46.925-4, ASG, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA Nº 007-2026 - GAVIPRE

A Vice-Prefeita da Prefeitura Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade

jurisdicionada Gabinete da Vice-Prefeitura/GAVIPRE, na operação do Portal do Gestor do

TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Ana Cristina Silva Xavier-Matrícula: 72.876-7

CPF: 4**.**.**-72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de julho de 2026.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Vice-Prefeita

PORTARIA Nº 008/2026 - GAVIPRE

A Vice-Prefeita da Prefeitura Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade

jurisdicionada Gabinete da Vice-Prefeitura/GAVIPRE, na operação do Portal do Gestor do

TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Matheus Marx Teixeira dos Passos

Cargo: Chefe de Unidade Setorial de Administração e Finanças

Matrícula: 73.594-3

CPF: 0**..***.-27

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de julho de 2026.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Vice-Prefeita

EXTRATO DE JULGAMENTO DE SINDICÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20260691996/2026

A Vice-Prefeita do Município de Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando

o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância constituída pela Portaria n.º

006/2026-GAVIPRE, torna pública a seguinte decisão:

I – Homologar o Relatório Final da Comissão de Sindicância;

II – Reconhecer que a ocorrência objeto da apuração decorreu de erro material de natureza

administrativa, não tendo sido constatados indícios de dolo, má-fé, enriquecimento ilícito

ou dano ao erário;

III – Determinar o arquivamento dos autos, em razão da inexistência de elementos que

justifiquem a adoção de medidas disciplinares;

IV – Determinar às unidades competentes a adoção das providências administrativas

necessárias à regularização dos procedimentos relacionados à execução contratual e à

despesa pública, observadas as normas legais aplicáveis.

Natal/RN, 08 de julho de 2026.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA-Vice-Prefeita

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com

fundamento no art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º da Lei Federal n.º 14.133, de

01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer

jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20260800108 – SMG/NATAL.

NOME DO CREDOR: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA RIO JAGUARIBE, Nº 13, SALA 01, 1º ANDAR, EMAÚS - PARNAMIRIM/RN-

CNPJ: 10.685.202/0001-78

OBJETO: Aquisição de 80 (oitenta) crachás de identificação, sendo 70 (setenta) unidades

destinadas à identificação funcional dos servidores ativos da Secretaria Municipal

de Governo - SMG e 10 (dez) unidades destinadas à identificação de visitantes, todos

personalizado com logomarca da Prefeitura Municipal do Natal.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2.068 – Manutenção e Funcionamento da SMG;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30- Material de Consumo.

SUB-ELEMENTO: 50 - Bandeiras, Flâmulas, Insígnias, Placas, Crachás, Bolsas para Congressistas e Afins.

FONTE: 15000000;

VALOR: R\$ 2.293,60 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, combinado com o

seu §3º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 8 de Julho de 2026

Jose Serafim da Costa Neto-Secretario Municipal de Governo

SMG/NATAL-Mat. 73.591-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2668/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em

conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário

Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMDES-20260380010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 13/10/2026 a 27/10/2026 e de 16/01/2027 a 30/01/2027,

a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2025/2026, da servidora

PALOMA EVANGELISTA NOLASCO LEMOS, matrícula nº. 73.617-5, Diretora do Departamento

de Defesa Civil e Ações Preventivas, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

e Defesa Social - SEMDES, concedida através da Portaria nº. 1414/2026-GS/SEMAD, de 07 de

abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2026, interrompida

através da Portaria nº. 2666/2026-GS/SEMAD, de 24 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13

de outubro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2666/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em

conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário

Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011,e Processo nº. SEMDES-20260380010,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora

PALOMA EVANGELISTA NOLASCO LEMOS, matrícula nº. 73.617-5, ocupante do cargo de

Diretora do Departamento de Defesa Civil e Ações Preventivas, símbolo DD, lotada na

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício

2025/2026,concedida através da Portaria nº. 1414/2026-GS/SEMAD, de 07 de abril de

2026, publicada no dia 10 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a

06 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2199/2026-GS/SEMAD, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade

com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município,

de 26 de janeiro de 2011,Processo nº. SEINFRA-20260663640,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos

de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
PAULO TARCÍSIO LOPES	73.126-4	Diretor do Departamento de Conservação	DD	2024/2025	20/05/2026 a 19/06/2026
POLLYANA CRYSTINA SOARES PINHEIRO ROSA	72.468-0	Chefe de Gabinete	DD	2024/2025	01/06/2026 a 30/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos

a 20 de maio de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2806/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade

com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município,

de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20260936239,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RODRIGO SOUSA DOS SANTOS,

matrícula nº. 73.636-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão

de Materiais, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício

2025/2026, no período de 15/07/2026 A 29/07/2026 E DE 03/08/2026 A 17/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15

de julho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2570/2026-GS/SEAD, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMSUR-20260818740, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor HANDERSON SILVESTRE DE LIMA, matrícula nº. 67.458-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01.07.2026 a 30.07.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2812/2026-GS/SEAD, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20260891758, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor VIRGILIO LOPES DE AZEVEDO NETO, matrícula nº. 73.528-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2025/2026, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2811/2026-GS/SEAD, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo SEMURB-20260642022, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora MONICA CRISTINA DA COSTA PEREIRA, matrícula nº. 32.077-3, Auxiliar Fiscal Urbanística, FNM-A-IV, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2798/2026-GS/SEAD, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 10.177/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2014, e Memorando nº 1/2026-SEMAD-UTCI/SEMAD-GAB/SEMAD/PMN, RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA KÁTIA SILVA BATISTA, matrícula nº 69.671-4, para substituir, nas ausências e impedimentos, a servidora NECY RIBEIRO DA SILVA SOARES, matrícula nº 13.571-2, na função de Presidente da Unidade Técnica de Controle Interno - UTCI, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.045/2025 - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241068647 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Produtos para Saúde Grupo IV.

FORNECEDOR: GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.982.062/0001-09
ENDEREÇO: Rua Mateus nº 220, loja 05, PARREÃO - FORTALEZA/CE
CEP: 60.410-329
REPRESENTANTE(S): José D Almeida - CPF: 201.474.223-53
TELEFONE: (85) 99419-4025 - E-mail: licitação.girassolmed@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil S/A - Agência: 4293-5 - Conta Corrente: 16849-1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cortante estriada de corpo quadrado, medindo 3,0 cm, resistente, maleável, perfeito encaimento e suavidade na passagem através dos tecidos com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 - MARCA: TECHNOFIO	15.000	ENVELOPE	R\$ 1,13
02	Fio cirúrgico de nylon preto monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa flexibilidade, e fixação do nó cirúrgico, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 139 - MARCA: TECHNOFIO	30.000	ENVELOPE	R\$ 1,14
03	Fio cirúrgico de nylon preto monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 - MARCA: TECHNOFIO	17.280	ENVELOPE	R\$ 1,14
04	Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 5-0, com aproximadamente 45 cm de comprimento. Agulha 3/8 de círculo, cortante estriada, de corpo triangular, medindo 2,0 cm. Deve apresentar resistência, maleabilidade, bom encaixe e suavidade na passagem pelos tecidos, com corte eficiente, sem quebrar ou entortar facilmente, e possuir boa força tênsil. Embalado individualmente, em embalagem apropriada ao método de esterilização, que permita abertura e transferência asséptica, garantindo a integridade do produto até o uso. A embalagem externa deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deve atender à Norma Técnica ABNT NBR 13904 MARCA: TECHNOFIO	12.000	ENVELOPE	R\$ 1,14
05	Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 6-0, com aproximadamente 45 cm de comprimento. Agulha 3/8 de círculo, cortante estriada, de corpo triangular, medindo 2,0 cm. Deve apresentar resistência, maleabilidade, bom encaixe e suavidade na passagem pelos tecidos, com corte eficiente, sem quebrar ou entortar facilmente, e possuir boa força tênsil. Embalado individualmente, em embalagem apropriada ao método de esterilização, que permita abertura e transferência asséptica, garantindo a integridade do produto até o uso. A embalagem externa deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deve atender à Norma Técnica ABNT NBR 13904. MARCA: TECHNOFIO	1.224	ENVELOPE	R\$ 1,14

12	Fio cirúrgico de seda trançada, diâmetro 2-0, classe II, com agulha 3/8 de círculo, cilíndrica, de 30 mm, com fio de 45 cm. Deve apresentar boa força tênsil e corte eficiente, sem deformações. Embalagem individual, conforme normas de esterilização e rotulagem exigidas. Produto em conformidade com a ABNT NBR 13904, de 30 de junho de 2003. MARCA: SHALON	1.008	ENVELOPE	R\$ 2,00
13	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003 – MARCA: TECHNOFIO	2.088	ENVELOPE	R\$ 3,78
14	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 1, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. – MARCA: TECHNOFIO	15.216	ENVELOPE	R\$ 3,78
15	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003 – MARCA: POINT SUTURE	9.696	ENVELOPE	R\$ 7,50
18	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: POINT SUTURE	5.304	ENVELOPE	R\$ 7,10
19	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. – MARCA: POINT SUTURE	1.560	ENVELOPE	R\$ 7,10

Natal (RN), 08 de julho de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20260569902 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: EDITORA LUME LTDA, CPNJ 37.569.205/0001-00.

Endereço: Estrada de Tabatinga, 336, Anexo A, Tabatinga, CEP 53605-810, Igarassu /PE

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Pedagógico - Projeto Ampliando o Desenvolvimento Infantil – Ensino Fundamental I, para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 1.484.120,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-179; 2-927;

FONTE DO RECURSO: 15500000 e 156900000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

ELITA MARIA AFONSO FERREIRA SPINELLI– Pela Contratada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260569902

NOME DO CREDOR: EDITORA LUME LTDA, CPNJ 37.569.205/0001-00

ENDEREÇO: Estrada de Tabatinga, 336, Anexo A, Tabatinga, CEP 53605-810, Igarassu /PE

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Pedagógico - Projeto Ampliando o Desenvolvimento Infantil – Ensino Fundamental I, para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-179; 2-927;

FONTE DO RECURSO: 15500000 e 156900000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 1.484.120,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais).

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA – Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025, CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA .

Processo: SMS-20260327011

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes no processo administrativo

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA .

Objeto: ADEQUAÇÃO DE PLANILHA

DOTAÇÃO: Unidade: 20.49

ATIVIDADE: 10.301.146.2-316 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

- Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Valor: R\$ 516.853,82

- Fonte: 16010000

- Código Reduzido: 13862

valor:516.853,82 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos),

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Rafael Vieira Arruda Câmara

Natal, 07 de Julho de 2026.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: SMS-20260194259.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS_020/2026.

CRITÉRIO DE DISPUTA: Menor valor Global por LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em radioproteção, compreendendo a realização de medições de radiações ionizantes, controle de qualidade de equipamentos radiológicos, levantamentos radiométricos, testes de integridade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e elaboração e/ou atualização do Plano de Proteção Radiológica (PPR), destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde. FORNECEDOR: INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA. - CNPJ:41.175.980/0001-40. VALOR GLOBAL: R\$ 31.726,00 (Trinta e um mil, setecentos e vinte e seis reais).

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS_020/2026, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, II, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor empresa supracitada. Natal, 02 de Julho de 2026.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal – SMS/NATAL.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260498045

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVICOS DE EMERGENCIAS RENAI LTDA;-CNPJ: 02.773.714/0001-68

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 83.656,16 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Referente ao mês de fevereiro de 2026.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento: 3. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000

Valor R\$: 35.007,57

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Elemento: 3. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Valor R\$: 48.648,59

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 08 de julho de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS_023/2026.

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS_023/2026, Processo administrativo eletrônico nº 20260657100 do tipo Menor preço por ITEM. Tendo como Objeto: Aquisição de produtos para saúde destinados aos serviços de ortopedia da Rede Municipal de Saúde. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>).

Período para envio das propostas: começa às 12:00 do dia 09/07/2026 até às 06h59 do dia 15/07/2026.

Etapa de lances: ocorrerá no dia 15/07/2026, das 07h00 às 13h00.

Sector de Gerenciamento de Compras – Av. Deodoro da Fonseca, nº 907 – 1º Piso, Tirol, Natal/RN – CEP:59.020-600.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.

Natal/RN, 08 de Julho de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 037/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabricio Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 037/2026 - Processo nº 20260293923 - Objeto: Prestadora de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de peças, de bombas d'água. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 08 de julho de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 097/2026 - (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 097/2026 - Processo nº SMS-20260716271 - Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, com ou sem títulos de filantropia, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade, ambulatoriais de apoio diagnóstico e terapêutico e hospitalares, em diversas especialidades médicas de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços de saúde, no município de Natal/RN, para os serviços abaixo listados. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail. Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal. Natal/RN, 08 de julho de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 101/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 101/2026 - Processo nº SMS-20260793950 - Objeto: Renovação do Contrato 123/2023 (2º aditivo) - Manutenção de Equipamentos de Odontologia. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail. Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal. Natal/RN, 06 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO: 27.002/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260266691 - SEFIN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 08.241.747/0006-58

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Saraiva, nº 400 - Sala 08, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08745-900.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, de forma continuada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital, do Pregão Eletrônico nº 24.055/2025 – SEMAD, proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.

VALOR: O Valor do Contrato, por um período de 12 meses, equivale a R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais), perfazendo o valor Total da Contratação, por um período de 24 meses, o montante de R\$ 69.240,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Marcelo Augusto de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças - CONTRATANTE. Representantes Legais da Empresa - João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 06 de julho de 2026.

Natal, 08 de julho de 2026.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Raimundo da Costa Souza

Procurador: Michell Franklin de Souza Figueredo

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

*EDITAL Nº 076/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 14 de Julho de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 14 DE JULHO DE 2026:

Processo nº: 20150120968 – SEFIN – Restituição de IPTU – Recorrente: SPE MONACO PARTICIPACOES S.A. – Advogados: LUIZ GUSTAVO A. S. BICHARA - OAB/RJ 112.310 e outros – Recorrida: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho;

Processo nº: 20260260685 – SEFIN - RCL/IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: AXIA ENERGIA NORDESTE S.A. – Recurso Ex-Officio - Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho;

Processo nº: 20250380890 – SEFIN – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: WALDIANDRY CASSIA OLIVEIRA DE BRITO SOUTO - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas;

Processo nº: 20260350854 – SEFIN – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: ISIS ROBERTA FAUSTINO PALHARES BERNARDINO – Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20260691651 – SEFIN – Restituição de TLL – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: CLARO S.A. – Recurso Ex-Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGFG2TzBUWFJyZ09>) .

Natal (RN), 07 de Julho de 2026.

Raimundo da Costa Souza-Presidente do TATM em Exercício – Mat. 31.853-1

*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 101/2026 – GS/SEMTAS, DE 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores (a) Daniel Henrique de Souza Araújo, Mat.: 73.719-3 e Felipe Tarkinni Cavalcante de Souza, Mat.: 73.714-8, como GESTOR (a) e FISCAL, respectivamente, no processo nº: 20260577697 – FÁCIL TEND TUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 08 de julho de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 079/2026

PROCESSO Nº: 20260692330

PRESTADOR DE SERVIÇO: COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.713.120/0001-48.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-998 – Gestão Descentralizada do IGD SUAS.

Valor: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento

de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

OBJETO: A presente despesa tem por objeto pagamento de anuidade 2026 do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS.

VALOR: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026

AURICEA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2025

PROCESSO No: 20250686077

CONTRATADA: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.731/0001-36.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS.

Dotação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da

SEMTAS. Valor mensal: R\$ 37.335,90 (Trinta e Sete mil, Trezentos e Trinta e Cinco reais e

Noventa centavos). Valor 2026: R\$ 222.770,87 (Duzentos e Vinte e Dois mil, Setecentos e

Setenta reais e Oitenta e Sete centavos). Valor da renovação: R\$ 448.030,80 (Quatrocentos e

Quarenta e Oito mil, Trinta reais e Oitenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento

de Despesa: 3.33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original nº 41/2025, correspondente à prestação de serviços de mão de obra terceirizada nas categorias de Técnico Administrativo e Assistente de Secretariado, para atender as necessidades da SEMTAS e de suas Unidades Descentralizadas. A vigência contratual fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026;

Assinatura: AURICEA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

*Republicado por incorreção

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 207.955,25 (duzentos e sete mil novecentos e cinquenta e cinco mil reais e vinte e cinco centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Natal/RN, 08 de julho de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 220.029,40 (duzentos e vinte mil e vinte e nove reais e quarenta), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica.

Natal/RN, 08 de julho de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PESQUISA MERCADOLÓGICA nº 012/2026. 2º Chamada

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na AV. Presidente Bandeira, 2280 Bairro: Lagoa Seca, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 012/2026 – 2º Chamada – PROCESSO: SEINFRA – 20260884603. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para execução dos serviços de tratamento técnico, organização, digitalização, indexação, guarda e gerenciamento do acervo arquivístico da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, do Município de Natal/RN, incluindo

o fornecimento de sistema eletrônico de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), com licenciamento de uso, suporte técnico e funcionalidades de pesquisa, consulta, recuperação e controle documental. A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Material e Patrimônio – SMP, localizado na AV. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa Seca, Natal/RN - CEP: 59.031-200, no horário de 8h00 min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: semat.seinfra@natal.rn.gov.br e no telefone. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Jessica Andrade de Medeiros-Mat. nº 73.657-2 – CAF/SEINFRA. Natal (RN), 08 de julho de 2026.**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

*PORTARIA Nº 064/2026- STTU/GS, DE 06 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto nº 11.584 de 18 de setembro de 2018, alterado por meio dos Decretos nº 12.261, de 19 de julho de 2021 e Decreto nº 13.685 de 24 de março de 2026 e demais legislações vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. – Destituir os Servidores listados abaixo, da função de Membro Titular e Membro Suplente respectivamente, da Primeira Câmara da Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito – Defesa Prévia da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, designados por meio da Portaria de nº 035/2026- STTU/GS, de 09 de abril de 2026:

a) Felipe da Cunha Safieh

b) *Waldyneya Nayara da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Republicada por incorreção

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

*PORTARIA Nº065/2026- STTU/GS, DE 06 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto nº 11.584 de 18 de setembro de 2018, alterado por meio dos Decretos nº 12.261, de 19 de julho de 2021 e Decreto nº 13.685 de 24 de março de 2026 e demais legislações vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as Servidoras relacionadas abaixo, para compor a Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito – Defesa Prévia da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU:

a) *Waldyneya Nayara da Silva – Membro Titular da Primeira Câmara

b) Raissa da Costa Pacheco – Membro Titular da Terceira Câmara

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

*Republicada por incorreção.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 09 -CONTRATO Nº23/2024

PROCESSO: STTU- 20241210630

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: SENA ESTRUTURAS E E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ: 38.090.198/0001-14

Objeto: Alterações das planilhas que integrante o objeto do contrato nº 23/2024, em decorrência da readaptação técnica dos projetos executivos determinada pela Administração, passando a contemplar as revisões de aproximadamente 8,94 (oito vírgula e noventa e quatro) do valor inicial do contrato. As planilhas revisadas passam a integrar o presente Termo do Aditivo para todos os fins de direito, como se nele estivessem integralmente transcritas.

Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alínea “a” e art. 125, da Lei nº 12.133/2021

Valor Total: R\$ 49.146,86 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto

15.453.156.2-137 – Implementação e Fortalecimento da Infraestrutura do Transporte Público Coletivo para Mobilidade Urbana, Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 175300000 – Sub-Elemento: 99

Data da assinatura: 03/07/2026

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Marcelo Cupertino da Silva – Lúcio Henrique Sena da Silva – Sena ESTRUTURAS e Instalações Ltda

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 07/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMUL E A EMPRESA MM SERVIÇOS, INSTALAÇÕES E PREVENÇÃO LTDA. - PAE Nº 20251190845 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta – CEP: 59025-400 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 13.771.428/0001-80, neste ato representado por sua secretária ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, MM SERVIÇOS, INSTALAÇÕES E PREVENÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.739.425/0001-06, estabelecida na Rua Projeto Caiano,

49 – Potengi - Natal/RN – CEP: 59108-540, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as condições seguintes: Finalidade: Retificação da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros e Dotação Orçamentária
Fonte de Recursos: 15000000 e/ou 17020000 - Anexo: 7 - Unidade Orçamentária: 36.01
Elementos de Despesa: 33.90.37 (Locação de Mão de Obra)
Subelemento: 99 (Outras Despesas Relativas à Locação de Mão de Obra).
RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.
Natal(RN), 08 de Julho de 2026 - Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros - Matrícula 73516-1
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/ SEMUL

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 36.002/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMUL E A EMPRESA 3A LOCAÇÕES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260322729 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta – CEP: 59025-400 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 13.771.428/0001-80, neste ato representado por sua secretária ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, 3A LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.291.731/0001-10, estabelecida na R José Aguinaldo de Barros, 2870 – Candelária - Natal/RN – CEP: 59066-220, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as condições seguintes:

Finalidade: Retificação da Cláusula Décima Quinta - Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros
Fonte de Recursos: 15000000 e/ou 17020000 - Anexo: 7 - Unidade Orçamentária: 36.01
Elementos de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.
Natal(RN), 08 de Julho de 2026 - Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros - Matrícula 73516-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 16/2026 - GS/SEMPA, NATAL, 07 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor, DANILO CRUZ ALVES SILVA, matrícula nº 73.623-8, para atuar como GESTOR do Contrato nº 25.002/2026 - SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a MINERAÇÃO CUNHA COMERCIO LTDA, pertinente ao processo administrativo nº 20260686925 – SEMPLA.

O contrato objetiva: Aquisição de água mineral natural, sem gás, envasada em copos plásticos descartáveis de 200 ml, para atender as necessidades da secretaria contratante, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 24.025/2025-SEMAD, assim como na proposta de preços e no instrumento contratual.

Art. 3º – Designar o servidor, RODRIGO FAZOLO MARTINI, matrícula nº 44.630-1, como FISCAL do referido contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 15/2026 - GS/SEMPA, NATAL, 07 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor, DANILO CRUZ ALVES SILVA, matrícula nº 73.623-8, para atuar como GESTOR do Contrato nº 25.001/2026 - SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a J. R. DISTRIBUIDORA LTDA, pertinente ao processo administrativo nº 20260685090 – SEMPLA.

O contrato objetiva: Aquisição de água mineral natural, envasada, sem gás (em garrações de 20 litros), para atender as necessidades do Órgão Contratante, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 24.025/2025-SEMAD, assim como na proposta de preços e no instrumento contratual.

Art. 3º – Designar o servidor, RODRIGO FAZOLO MARTINI, matrícula nº 44.630-1, como FISCAL do referido contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

Considerando o comando do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe acerca do dever da observância pela Administração da ordem cronológica de pagamento, para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida em fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, SALVO mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 011/2024-TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em especial o art. 6, V, bem como o Decreto Municipal nº. 11.416, de 04 de dezembro de 2017. Considerando também Lei Municipal nº. 7.974/2025 que adere ao Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF) como também a Resolução nº. 034/2025 que dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação. Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo - SETUR compete definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico tendo como principal indutor a atividade turística, bem como planejar, organizar e executar as ações na área do turismo de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas, além de promover e manter um calendário de eventos turísticos, artísticos, culturais, esportivos e sociais, integrando todos os setores envolvidos, de forma a valorizar as manifestações e produções locais, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014.

Considerando a necessidade e competência para promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da Secretaria Municipal de Turismo, na área de promoção turística, atividade finalística, referente a Prestação de Serviços, bem como manutenção e funcionamento da Secretaria.

PROCESSOS	INTERESSADOS	FATURA/LIQ.	VALOR
20231127313	MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO	546899	800,00
20231127313	MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO	546905	3.079,00
20231127313	MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO	546910	6.158,00
20231127313	MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO	546913	14.808,00
20231127313	MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO	546914	6.200,00
20231127313	MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO	546927	15.568,80
20231127313	MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO	546929	6.200,00
20231127313	MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO	546930	979,80
20231127313	MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO	546951	327.556,34
20231127313	MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO	546977	249.849,00

Por fim, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTIFICAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 “MORAR BEM PAJUÇARA” - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid nºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município nºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias nºs 610/2011, 17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS nºs 018, 019, 020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 08/07/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp nº (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 08 de Julho de 2026.

Ademires Silva Machado

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

1ª CONVOCAÇÃO - - MORAR BEM PAJUÇARA - Demanda Aberta – Grupo Idoso
Memorando 84/2026

Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
01	50594	875.XXX.XXX-72	FRANCISCO INÁCIO FILHO (FALECIDO)
		131.XXX.XXX-28	PEDRO HENRIQUE FIGUEREDO INACIO (FILHO)

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 009/2026 - PROCESSO Nº 20260456903

2ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, situada na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica destinada à obtenção de propostas de preços para subsidiar eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de infraestrutura urbana referentes à contrapartida do Município vinculada aos empreendimentos habitacionais aprovados no Programa Minha Casa Minha Vida.

Em observância aos princípios da competitividade, economicidade e vantagem para a Administração Pública, os interessados poderão encaminhar suas propostas comerciais no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste aviso.

As informações complementares e especificações técnicas poderão ser solicitadas por meio dos e-mails seharpe.ddp@gmail.com e usag.seharpe@gmail.com, ou presencialmente junto ao Departamento de Desenvolvimento de Programas – DDP/SEHARPE, no endereço acima indicado. Natal/RN, 08 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**PORTARIA Nº 48/2026 – GAB/SEMIDH, 07 DE JULHO DE 2026.**

O Secretário Municipal Interino de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Designar a servidor Lucas Guedes Angeiras - Matrícula 73.489-0, para atuar como GESTOR da ordem de compra 16/2025, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20260535242, que trata de contratação de empresa especializada em fornecimento de copos de água mineral cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 2º – Designar a servidora LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.639-4, para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de julho de 2026.

THIAGO BARRETO RAMOS TINÓO

Secretário Municipal Interino – SEMIDH (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 396/2026-A.P., DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026)

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 12/2025 SEMIDH/NATAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20260535242

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97.

CONTRATADA: ÁGUA MINERAL CRISTALINA DE NATAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.142.310/0001-26.

OBJETO: Aquisição de copos de água mineral, visando atender às demandas administrativas e operacionais da Semidh.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 82 a 86, Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 60 dias após a emissão da nota de empenho.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 08.122.001.2-114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Sub Elemento de Despesa: 30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Reduzido: 13294 Anexo: 1 Fonte: 15000000 Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Natal/RN, 07 de julho de 2026.

THIAGO BARRETO RAMOS TINÓO

Secretário Municipal Interino – SEMIDH (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 396/2026-A.P., DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 224/2026-AP/A, DE 08 DE JULHO DE 2026**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20260242229 – NATALPREV,

CONSIDERANDO o Mandado de Notificação nº 000409/2026, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como o Relatório emitido pela Comissão de Controle Interno do NATALPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato constante da Portaria Retificadora nº 106/2026-AP/A, de 27 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de março de 2026, em nome da servidora JUVITA PAULA DE QUEIROZ matrícula nº 127.530-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível V.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 223/2026-AP/A, DE 08 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20260907417 - NATALPREV

CONSIDERANDO que, no Ato Primitivo de Aposentadoria nº 115/2024-AP/A, de 26 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial em 29 de fevereiro de 2024, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação nº 002132/2026-DE, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), que determinou a retificação do ato aposentador, a fim de que o art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, já constante no referido ato, passe a constar expressamente com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 115/2024-AP/A, de 26 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 29 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e artigo 26, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MIRTES MACHADO DE MELO, matrícula nº 114.952-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos proporcionais a 27 (vinte e sete) anos de contribuição, cálculos conforme o artigo 29, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 335/2026 – GP/FUNCARTE DE 08 DE JULHO DE 2026.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 172/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260941623.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 172/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.898/0001-69, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260941623.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 08 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 337/2026 – GP/FUNCARTE DE 08 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 175/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260947222.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 175/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260947222.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 08 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 338/2026 – GP/FUNCARTE DE 08 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 165/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260844350.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOUSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 165/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260844350.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 08 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 336/2026 – GP/FUNCARTE DE 08 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 173/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 32.447.721/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260930206.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOUSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 173/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 32.447.721/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260930206.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 08 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2026

Nº do processo: Funcarte-20260930206

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA

Objeto: Contratação da empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 32.447.721/0001-30, para apresentação da banda Forró Xegado, no evento “São Julho 2026”, que acontecerá na Rua dos Pajeús, 738, Alecrim, Natal/RN, no dia 11 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Deputado Estadual Adjuto Dias.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 17100000

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260930206

Nome do Credor: F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 17100000;

Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: Contratação da empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 32.447.721/0001-30, para apresentação da banda Forró Xegado, no evento “São Julho 2026”, que acontecerá na Rua dos Pajeús, 738, Alecrim, Natal/RN, no dia 11 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Deputado Estadual Adjuto Dias.

Natal/RN, 08 de julho de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2026

Nº do processo: Funcarte-20260844350

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18, referente apresentação musical de Toca do Vale e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá no Ginásio Municipal Nélio Dias, situado na Av. Guararapes, s/n, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 28 de junho do corrente ano, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS

TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026

Nº do processo: Funcarte-20260947222

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: L DA S PATRICIO

Objeto: Contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, para apresentação de Leo Patrício e banda, na programação do evento São Julho no Pico da Neblina, que acontecerá no Conjunto Santarém, Natal/RN, no dia 11 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019

FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: será até 30 de OUTUBRO de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

L DA S PATRICIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260947370

Nome do Credor: 29.932.401 JOAO MARIA DE SENA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Objeto: Contratação da empresa JOAO MARIA DE SENA 06535139417, inscrito no CNPJ nº 29.932.401/0001-61, referente a apresentação de Didil Senna e banda, para apresentação da referida banda, na programação do evento Arraiá da Rua da Torre, que acontecerá na Rua Dr. João Dutra, Tirol, Natal/RN, no dia 18 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 08 de julho de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260947222

Nome do Credor: L DA S PATRICIO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: Contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, para apresentação de Leo Patrício e banda, na programação do evento São Julho no Pico da Neblina, que acontecerá no Conjunto Santarém, Natal/RN, no dia 11 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 08 de julho de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2026

Nº do processo: Funcarte-20260941623

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

Objeto: Contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, para apresentação de Hérica, a Dama e banda, na programação do evento XVII Arraiá Vem Pra Cá, que acontecerá na Rua Padre Cícero Romão, em frente ao nº 141 no Mercadinho São Luiz, Comunidade da África, Bairro Redinha, Natal/RN, no dia 11 de julho do corrente ano, com duração de até 2h (duas horas) e horário de início a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Vigência: será até 30 de setembro de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260947443

Nome do Credor: 13.214.393 GEORGE HARRISON PEREIRA RODRIGUES Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Objeto: Contratação da empresa George Harisson Pereira Rodrigues, inscrito no CNPJ Nº 13.214.393/0001-88, referente a apresentação de George Harisson DJ Anjinho, para apresentação da referida banda, na programação do evento Arraiá da Rua da Torre, que acontecerá na Rua Dr. João Dutra, Tirol, Natal/RN, no dia 18 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 08 de julho de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260941623

Nome do Credor: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº

05.842.898/0001-69, para apresentação de Hérica, a Dama e banda, na programação do evento XVII Arraiá Vem Pra Cá, que acontecerá na Rua Padre Cícero Romão, em frente ao nº 141 no Mercadinho São Luiz, Comunidade da África, Bairro Redinha, Natal/RN, no dia 11 de julho do corrente ano, com duração de até 2h (duas horas) e horário de início a definir. Natal/RN, 08 de julho de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260922467

Nome do Credor: RAMON RODNEY EDMUNDO DE SOUZA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; Elemento de Despesa; 333.90.36; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Objeto: Contratação do integrante RAMON RODNEY EDMUNDO DE SOUZA, sob CPF 777.951.484-68 para compor a Comissão Julgadora, no âmbito da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2026 – APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL. Processo Administrativo nº Funcarte-20260717081.

Natal/RN, 08 de julho de 2026.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 09:00 horas do dia 16 de julho de 2026, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Nomeação e posse de membro do Conselho de Administração.

Natal/ RN, 07 de julho de 2026.

A Diretoria

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias